

The
Oliveira
Lima
Library

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 2020/0006

para

Estabelecer Parceria na Realização de Eventos e Cooperação para divulgação do Acervo da Biblioteca Oliveira Lima

Entre

O Senado Federal, situado em Brasília,
capital da República Federativa do Brasil,
Representado pela Diretora-Geral Ilana Trombka

e

A Catholic University of America, situada em Washington, D.C.,
capital dos Estados Unidos da América,
Representada pelo Reitor Dr. Aaron Dominguez.

ANIMADOS pela aproximação das celebrações da mais importante data na história do Brasil, o bicentenário da independência;

RECONHECENDO a importância e a divulgação que ambas as instituições supramencionadas destinam aos grandes autores do pensamento político e social brasileiro, bem como sua relevância para a cooperação cultural e o conhecimento mútuo entre os povos dos dois países;

LEVANDO EM CONTA a grande oportunidade de tornar acessível, ao povo brasileiro, o maior acervo de obras luso-brasileiras fora do Brasil, bem como mérito de seu grande colecionador e leitor, Oliveira Lima;

EM OBSERVÂNCIA às leis e regulamentos dos respectivos países;

Ambas as Partes chegaram ao seguinte entendimento:

ARTIGO I: Objetivos

1.1 Estabelecer uma relação de cooperação entre o Senado Federal e a Universidade Católica da América, com vistas à promoção do conhecimento, do resgate e da difusão do acervo pessoal que resultou na biblioteca do grande diplomata e historiador brasileiro Manoel de Oliveira Lima.



The
Oliveira
Lima
LibraryThe CATHOLIC
UNIVERSITY
OF AMERICA

ARTIGO II: Âmbito da cooperação

2.1 As Partes estabelecerão parceria na organização de materiais e conteúdo para serem exibidos em eventos relacionados ao tema do bicentenário, na publicação de obras inéditas ou reedição de obras presentes no acervo ou, ainda, outras iniciativas conjuntas sobre temas específicos de interesse comum.

ARTIGO III: Pontos de contato principais

3.1 São entidades competentes para implementação deste Memorando de Entendimento:

1) O Senado Federal designa o servidor Fabrício de Carvalho Côrtes, como principal ponto de contato responsável pela implementação deste Memorando de Entendimento.

2) A Universidade Católica da América designa a professora Doutora Nathalia Henrich, Diretora da Oliveira Lima Library, como principal ponto de contato responsável pela implementação deste Memorando de Entendimento.

ARTIGO IV: Implementação e disposições financeiras

4.1 As Partes realizarão consultas para a definição de ações específicas a serem conduzidas para a implementação deste Memorando de Entendimento.

4.2 Este Memorando de Entendimento não implica compromissos financeiros entre as Partes.

4.3 A execução de qualquer projeto ou atividade que implique criação de despesas exigirá a assinatura de acordos específicos, com estrita observância à legislação financeiro-orçamentária.

4.4 Nenhuma das Partes será considerada agente, representante ou parceiro em uma *joint-venture* da outra Parte.

4.5 Nenhuma das Partes assinará contrato ou assumirá qualquer compromisso em nome da outra.

4.6 As partes responderão individualmente por seus atos, bem como pelos encargos que deles decorram.





ARTIGO V: Uso do Nome e Emblema

5.1 Nenhuma Parte poderá usar o nome, emblema ou logomarca da outra Parte, ou qualquer abreviação relacionada, sem a devida autorização por escrito e anterior a cada utilização, separadamente.

5.2 Em hipótese alguma a autorização para uso do nome ou emblema da outra Parte, ou qualquer abreviação relacionada, será concedida para o uso comercial ou para o uso que, de qualquer maneira, sugira que uma Parte avalize os serviços ou produtos da outra Parte.

5.3 As Partes declaram que estão familiarizadas com os ideais e objetivos de uma e outra Parte, e reconhece que o nome e emblema de ambos não podem estar associados a nenhuma causa política ou partidária ou, ainda, serem usados de forma diversa do status, reputação e neutralidade de qualquer uma das Partes.

ARTIGO VI: Emendas

6.1 O presente Memorando de Entendimento pode ser emendado a qualquer momento, por consentimento mútuo das Partes, devendo a Parte interessada notificar por escrito essa intenção à outra Parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 As emendas somente serão válidas se constarem de documento escrito assinado por ambas as Partes e não afetarão as ações em execução. Tais revisões entrarão em vigor em data determinada pelas partes e formarão parte integral do Memorando de Entendimento.

ARTIGO VII: Vigência, rescisão e entrada em vigor

7.1 O presente Memorando de Entendimento **vigora por um período de 3 (três) anos a partir da data da sua assinatura.**

7.2 Caso qualquer uma das partes decida rescindir o Memorando de Entendimento, antes do fim de sua duração, deverá dar à outra Parte um aviso prévio de seis (6) meses, em documento escrito. Em caso de rescisão, os preparativos ou atividades em andamento, no âmbito deste Memorando de Entendimento, permanecerão em vigor até a sua conclusão, exceto manifestação em contrário as Partes.

ARTIGO VIII: Eficácia

8.1 Feito em Brasília, aos 17 de agosto de 2020, em dois exemplares originais em língua portuguesa e língua inglesa, e fazendo ambos os textos igualmente fé. Havendo qualquer desconformidade ou incerteza interpretativa entre as versões em português e em inglês, prevalecerá a versão em inglês.





Processo n° 00200.005193/2020-57

The
Oliveira
Lima
LibraryCATHOLIC
UNIVERSITY
OF AMERICA

EM TESTEMUNHO DO QUE, os signatários devidamente autorizados assinam o presente Memorando de Entendimento.

**Pelo Senado Federal
da República Federativa do Brasil**

Ilana Trombka
Diretora-Geral

Senador Randolfe Rodrigues
Coordenador da Comissão Curadora

**Pela Universidade Católica da
América**

Dr. Aaron Domínguez
Reitor da Universidade

Nathalia Henrich

Dra. Nathalia Henrich
Diretora da Biblioteca Oliveira Lima





The
Oliveira
Lima
Library



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING 2020/0006

to

Establish a Partnership in the Promotion of Events and Cooperation to publicize the Oliveira Lima Library Collection

Between

The Federal Senate, located in Brasilia,
Capital of the Federative Republic of Brazil,
represented by the Director-General Ilana Trombka

and

The Catholic University of America, located in Washington, D.C.,
Capital of the United States of America,
Represented by the Provost Dr. Aaron Dominguez

ANIMATED by the approaching celebrations of the most important date in the
history of Brazil, the bicentennial of independence;

RECOGNISING the importance and dissemination that both of the above-
mentioned institutions address to the great authors of the Brazilian social and political
thought, as well as their relevance to the cultural cooperation and mutual knowledge
between the peoples of both countries;

TAKING INTO ACCOUNT the great opportunity to make the largest collection
of Luso-Brazilian works outside Brazil accessible to the Brazilian people, as well as the
merit of its great collector and reader, Oliveira Lima;

IN OBSERVANCE of the laws and regulations of the respective countries;

both parties reached the following understanding:

ARTICLE I: Purposes

1.1 To establish a cooperative relationship between the Federal Senate and the Catholic
University of America, aiming at the promotion of knowledge, rescue and dissemination
of the personal collection that resulted in the library of the great Brazilian diplomat and
historian Manoel de Oliveira Lima.





The
Oliveira
Lima
Library



ARTICLE II: Scope of the cooperation

2.1 The parties will establish a partnership in the organization of materials and contents to be exhibited at events related to the theme of the bicentenary, the publication of unpublished works or re-edition of works featured in the collection or, yet, other joint initiatives on specific topics of common interest.

ARTICLE III: Main contact persons

3.1 Competent entities for the implementation of this Memorandum of Understanding are:

- 1) The Federal Senate, which appoints its official Fabricio de Carvalho Côrtes, as the primary contact person responsible for implementing this Memorandum of Understanding.
- 2) The Catholic University of America, which appoints Professor Doctor Nathalia Henrich, Director of the Oliveira Lima Library, as the primary contact person responsible for implementing this Memorandum of Understanding.

ARTICLE IV: Implementation and financial provisions

4.1 The parties will hold consultations to define the specific actions to implement this Memorandum of Understanding.

4.2 This Memorandum of Understanding shall not entail financial obligations between parties.

4.3 The execution of any project or activity that entails any kind of expense will demand specific agreements, with due observance to financial and budgetary legislation.

4.4 Neither party shall be considered an agent, a representative, or a partner in a joint venture of the other party.

4.5 Neither party shall sign a contract or any commitment on behalf of the other.

4.6 Each party is solely responsible for its acts, as for the resulting charges.

ARTICLE V: Use of Name and Emblem

5.1 Neither party may use the name, emblem or logo of the other party, or any related abbreviation, without the written permission prior to each and every use, separately.

5.2 In no event shall authorization for the use of the name or emblem of the other party, or any related abbreviation, be granted for commercial use or for use that in any manner suggests that a party endorses the services or products of the other party.





The
Oliveira
Lima
Library

THE CATHOLIC
UNIVERSITY
OF AMERICA

5.3 The parties declare that they are familiar with each other's ideals and objectives, and recognize that the name and emblem of both may not be associated with any political or partisan cause, or be used in a manner different from the status, reputation and neutrality of either Party.

ARTICLE VI: Amendments

6.1 This Memorandum of Understanding may be amended at any time by mutual consent of the parties, with the party concerned giving 30 (thirty) days' notice in writing to the other party.

6.2 Amendments will only be valid if they are contained in a written document signed by both parties and will not affect the actions under execution. Such amendments shall enter into force on a date determined by the parties and shall form an integral part of the Memorandum of Understanding.

ARTICLE VII: Duration, termination, and entry into force

7.1 This Memorandum of Understanding shall be in force for a period of 3 (three) years from the date of its signature.

7.2 If either party decides to terminate this Memorandum of Understanding before its expiry date, it shall give the other party six (6) months' notice in writing. In the event of termination, the preparations or activities in progress under this Memorandum of Understanding shall remain in force until their completion, unless the parties express otherwise.

ARTICLE VIII: Effectiveness

8.1 Written in Brasilia, on August 17, 2020, in two original copies in Portuguese and English, both texts being equally authentic. In the event of any non-conformity or interpretative uncertainty between the Portuguese and English versions, the English version shall prevail.





The
Oliveira
Lima
Library

THE CATHOLIC
UNIVERSITY
OF AMERICA

IN WITNESS THEREOF, the duly authorized signatories sign this Memorandum of Understanding.

On behalf of the Federal Senate of the
Federative Republic of Brazil

Ilana Trombka
Director General

Senator Randolfe Rodrigues
Coordinator of the Independence
Bicentennial Curatorial

On behalf of the Catholic University of
America

Dr. Aaron Dominguez
Provost

Dra. Nathalia Henrich
Director of the Oliveira Lima
Library

